



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 2.889, de 18 de Outubro de 2021.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em toda a extensão territorial, áreas urbana e rural, do Município de Nova Andradina – MS, afetada por Vendaval - Cobrade 1.3.2.1.5, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e a Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que trata dos procedimentos e critérios para a decretação de estado de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO os fortes vendavais ocorridos em todo o território do Município de Nova Andradina (área urbana e área rural) no dia 15 de outubro de 2021, a partir das 14h30min e perdurou até às 19h; CONSIDERANDO que foram registrados rajadas de vento de até 72 Km/h (Fonte: Inmet) no Município de Nova Andradina, ocasião em que provocou diversos danos em toda a extensão do município de Nova Andradina – MS (área urbana e rural), como queda de árvores sobre as vias públicas e propriedades privadas, queda de árvores sobre bens particulares e públicos (fios), danos em bens públicos e privados, destelhamento de bens públicos e privados, paralisação da distribuição de energia elétrica em diversas áreas do município devido à queda de postes, paralisação da distribuição de água para a população devido a paralisação da distribuição de energia elétrica que impede seu bombeamento;

CONSIDERANDO a severidade da situação, tanto que a INMET emitiu alerta de tempestade com grau de severidade "perigo", com início em 15.10.2021 às 11h00min e fim 16.10.2021 às 11h00min, em que alertou os riscos potenciais de chuva entre 30 e 60 mm/h e 100mm/dia, ventos intensos (60-100 km/h) e queda de granizo, como também alerta de risco de corte de energia elétrica, estragos em plantações, queda de árvore e de alagamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a ordem pública e a paz social, visando amenizar os danos e prejuízos por ora acumulados e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"** em toda a extensão territorial, áreas urbana e rural, do Município de Nova Andradina – MS, afetada por **Vendaval - Cobrade 1.3.2.1.5**.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas do Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Identificação de Desastres – FIDE.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição municipal.

Art. 3º Os órgãos componentes da Administração Municipal ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população e áreas afetadas, mediante prévia articulação com o órgão de Coordenação do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Parágrafo único. Autorizam-se os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal a empregar e a destinar seus recursos humanos, financeiros e materiais, veículos e equipamentos para auxílio à população e áreas afetadas, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º As medidas a serem adotadas por força da situação emergencial serão dispensadas das exigências formais, com fulcro no que se contém no artigo 26, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.666/93, assim como nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de outubro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 97832/2021 - FLY 0333.0007411/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial para aquisição do medicamento EXFORGE HCT 320+25+10MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA DAS GRAÇAS MEDEIRO, em face do Município de Nova Andradina - MS, conforme autos nº 0900072-66.2021.8.12.001, bem como CI n.º 413/2021 e Solicitação n.º 1.484/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) e (Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados), conforme parecer jurídico às fls. 60 e 61 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 743,54 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.277 – Manut. e enc. Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 75

5. Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Nova Andradina - MS, 18 de outubro de 2021.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 98019/2021 - FLY 0333.0007598/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO RECREATIVO (TRENZINHO DA ALEGRIA), TIPO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (CRIANÇAS E ADULTOS) PARA PASSEIOS EM VIAS PÚBLICAS; ATENDERÁ OS SERVIÇOS E PROJETOS SOCIAIS DESTA SECRETARIA - SEMCIAS. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 1540/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 26 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 THIAGO MANFRE ZANETTI 38198585800, CNPJ: 43.730.133/0001-26, perfazendo um valor de R\$ 16.999,92 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

4. Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; **Elemento de despesas:** 33.90.32.00.00.00.00.1000 – Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita; **Cód. Red.:** 133.

5. Condições de entrega: EM ATÉ 12 HORAS APOS A SOLICITAÇÃO

6. Vigência: Pelo período até 31 de dezembro de 2021 a contar da data da assinatura do Contrato.

7. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de outubro de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo profeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:95126/2021; b) Licitação Nr.:139/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 30/09/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA FARMACIA BÁSICA E O ESF CENTRO DE NOVA ANDRADINA/MS. CONTRATADO: THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 55.115,47 (cinquenta e cinco mil cento e quinze reais e quarenta e sete centavos) DATA: 30/09/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 061/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **30/09/2021 e 28/02/2022 (05 meses)**, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à execução da obra de reforma de unidade de atenção especializada em saúde, ampliação da rede de entrada de energia do hospital regional no município de Nova Andradina, com fundamento nos artigos 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina, MS, 30 de setembro de 2021.
GOMES & AZEVEDO LTDA
Robergini De Mello Lomba Azevedo
Contratada

Processo Administrativo n. 96551/2021
FLY n. 0333.0006130/2021
NUP: 00985.2021.000255-32

**DECISÃO DE SINDICANCIA
INSTAURAÇÃO DE PAD**

Acolho, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Processante desta Sindicância (fls. 285-311).

Determino a expedição da portaria nomeando a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor J.S.P. para apurar os fatos indicados na conclusão do relatório final da sindicância acima citado.

Nesta portaria deverá constar como Presidente da Comissão Processante a Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Município Marcia Alves Ortega Martins, como Secretário Procurador Municipal Edvaldo Rocha e como Membro o Procurador Municipal Gilmar Gonçalves Rodrigues.

Determino, também, que, na referida Portaria, conste a prorrogação do afastamento do Servidor Público Municipal J.S.P. *omissis*, com remuneração, a contar de 22/10/2021.

Outrossim, acolho integralmente a manifestação da comissão processante acerca do arquivamento das infrações disciplinares especificamente indicadas no referido relatório, razão pela qual decido pelo arquivamento, nos termos do art. 230, I, da LCM 024/02, das denúncias anônimas em relação à prática, em tese, das seguintes infrações disciplinares:

A) utilização, pelo sindicado, de seu cargo de chefia para beneficiar a servidora pública L.Z.S., concedendo-lhe um cargo mais elevado em troca de favores sexuais,

B) prática de insinuação, pelo sindicado, para estagiárias com a promessa de contratá-las pelo município quando o estágio terminasse, e

C) prática de desídia, consistente na prática de atos não inerentes às suas funções (no sentido de que o sindicado não trabalha e fica andando pelos corredores, ao invés de trabalhar na *omissis*).

Determino, por fim, que seja adotado o sigilo/segredo no trâmite do Processo Administrativo Disciplinar.

Nova Andradina, 13 de outubro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER FINAL-PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER Nº 003/2021

Processo nº: 85193/2020.

Organização da Sociedade Civil (OSC): FUNDAÇÃO PIO XII.

Assunto: Prestação de Contas Final –

TERMO DE CONVÊNIO nº 004/2020

Após análise da documentação apresentada, referente à Prestação de Contas Final da proposta apresentada no Plano de Trabalho sobre a realização do Termo de Convênio nº 004/2020, passa-se a discorrer a respeito.

Levando-se em consideração o Relatório Técnico da Análise de Prestação de Contas, o Relatório da Comissão de Acompanhamento no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, que dispõe sobre a necessidade de manifestação conclusiva.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, declaro **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 02 de Setembro de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441.1251 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: convenios@pmna.ms.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº118/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 118/2021, celebrado com a empresa. LMB- ENGENHARIA EIRELI

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 18 de outubro de 2021.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 122/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 199/2020 objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, FELINA E EQUINA, COM FINALIDADE DE ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES-CCZ**, tendo como FORNECEDORES (es) **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES, CNPJ nº: 27.038.102/0001-52**- vigência 30/12/2020 à 29/12/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 30 de Março de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 122/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 199/2020 objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, FELINA E EQUINA, COM FINALIDADE DE ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES-CCZ**, tendo como FORNECEDORES (es) **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES, CNPJ nº: 27.038.102/0001-52**- vigência 30/12/2020 à 29/12/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 30 de Junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 122/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 199/2020 objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, FELINA E EQUINA, COM FINALIDADE DE ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES-CCZ**, tendo como FORNECEDORES (es) **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES, CNPJ nº: 27.038.102/0001-52**- vigência 30/12/2020 à 29/12/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 30 de Setembro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 173/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 173/2021, celebrado com a Empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Outubro de 2021.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 91707/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº 91707/2021, celebrado com as EMPRESA: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Outubro de 2021.

Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 95175/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº95175/2021, celebrado com as EMPRESA: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Outubro de 2021.

Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 96372/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº 96372/2021, celebrado com as EMPRESA: FERNANDO DE MELLO TREVISAN.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Outubro de 2021.

Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 96504/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº96504/2021, celebrado com as EMPRESA: MARLI COSIM DE OLIVEIRA, ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Outubro de 2021.

Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 97054/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº97054/2021, celebrado com as EMPRESA: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Outubro de 2021.

Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte



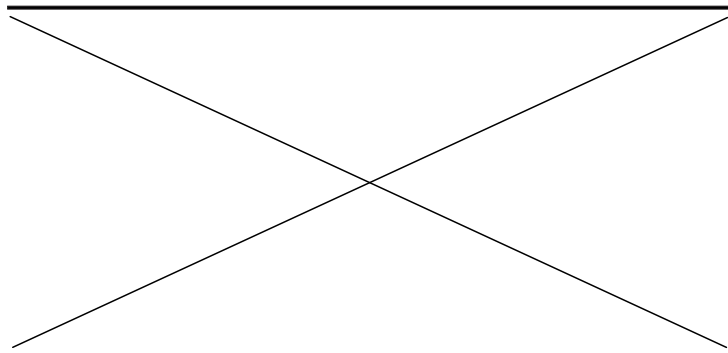
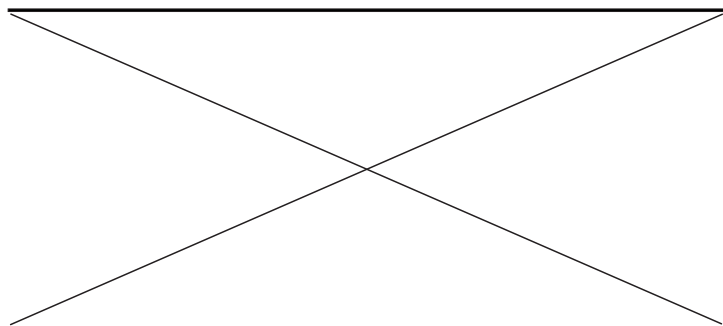
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL

Página: 1 / 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cessão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 30 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossas interesses, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro	Cód. Contrib.
406/2021	SHIRLEY PATRICIA FREITAS CARDOSO	12752	34671
407/2021	JOSÉ AILTON DOS SANTOS	12760	18385
408/2021	FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ	7119	37405
409/2021	FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ	7119	37405
410/2021	FABIO ADRIANO PAPARELI	6215	20216
412/2021	MILTON GOMES DA SILVA	26487	34068
413/2021	EDUARDO MARCOS DE LIMA	26511	34060
414/2021	JAILTON DA SILVA SANTOS	26604	34126
415/2021	THIAGO CORRÊA DA NOBREGA	26084	32357
416/2021	DIOICE KAROLINE PEREIRA PARDIM	21467	25753
417/2021	DIOICE KAROLINE PEREIRA PARDIM	21467	25753
418/2021	HERCULIS ALEXANDRE REGAÇO	18977	30516
419/2021	MARIONICE LEMES MELO	21901	37184
420/2021	CLAUDIA DA SILVA NABARRO	20514	29851
421/2021	JACIARA RIBEIRO	21878	37151
422/2021	BENI FERREIRA GARCIA	19507	10001
423/2021	KARISE TEODORA SANTOS FERREIRA	4140	4140
424/2021	LARISSA DE SOUZA SANTOS	12970	19805
425/2021	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	12525	12525
426/2021	IZAURA SOARES DA SILVA	12540	18750
427/2021	CATARINA SANTANA DA SILVA	12422	35684
428/2021	ANA GOMES RIBEIRO BERTOLDI	4114	26841
429/2021	KEZIA DOS SANTOS ARAUJO MENINO	981	19338
430/2021	EGNALDO DE SOUZA	12402	18522
431/2021	ROSELI APARECIDA FARIAS	17633	17698
432/2021	ADRIANA COSTA MACIEL	13606	22277
433/2021	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	8377	16620
434/2021	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	2846	16620
435/2021	DALVA FERREIRA DOS SANTOS	6992	6992
436/2021	RAIMUNDO DA SILVA SIMAO	5953	5953
437/2021	GILMAR MOITINHO	5106	32888
438/2021	ANTONIA ALVES DA SILVA	12500	18462
439/2021	RENATO MIGUEL COSTA	26817	33382
440/2021	MARIA RITA DO AMARAL CAMARGO HONDA	2173	14910





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL

Página: 2 / 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL

Página: 3 / 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 30 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossas interesses, a saber:

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 30 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossas interesses, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro	Cód. Contrib.
441/2021	MARIA RITA DO AMARAL CAMARGO HONDA	1293	14910
443/2021	MARIA RITA DO AMARAL CAMARGO HONDA	1294	14910
444/2021	EDIVAR RIBEIRO DA SILVA	1294	19434
445/2021	EDIVAR RIBEIRO DA SILVA	590	19434
446/2021	EDIVAR RIBEIRO DA SILVA	591	19434
447/2021	EDIVAR RIBEIRO DA SILVA	25776	19434
448/2021	EDIVAR RIBEIRO DA SILVA	9893	19434
449/2021	EDIVAR RIBEIRO DA SILVA	25777	19434
450/2021	LEVI LIMA DOS SANTOS	312	21626
451/2021	LEVI LIMA DOS SANTOS	313	21626
452/2021	LEVI LIMA DOS SANTOS	23565	21626
453/2021	MATILDE GONÇALVES DE SOUZA	5027	35182
456/2021	GH ENGENHARIA S/S LTDA EPP	7726	31838
457/2021	GH ENGENHARIA S/S LTDA EPP	7726	31838
458/2021	DARCIO TRATORES LTDA-ME	3069	16843
459/2021	DARCIO TRATORES LTDA-ME	3069	16843
460/2021	J GOMES DOS SANTOS CALDERARIA ME	6970	29208
461/2021	J GOMES DOS SANTOS CALDERARIA ME	6970	29208
462/2021	J GOMES DOS SANTOS CALDERARIA ME	6970	29208
464/2021	IDALIA ROSA DA CONCEIÇÃO CRIVELLI	10885	10885
467/2021	ADRIANA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	968	21062
476/2021	EDER JUNIOR DE MELO - ME	8991	36089
477/2021	PAULO ROBERTO TEIXEIRA CLEMENTE	24430	20877
478/2021	PAULO ROBERTO TEIXEIRA CLEMENTE	13785	20877
479/2021	PAULO ROBERTO TEIXEIRA CLEMENTE	20038	20877
480/2021	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS - MEI	8514	34690
481/2021	LUCINES ARRUDA DE OLIVEIRA	17844	32042
482/2021	ELISETE CARRARI	13186	18912
483/2021	ELIZABETE ZACARIAS DA SILVA	17818	31735
484/2021	IVONE ESTEVO DE JESUS	8079	8079
485/2021	GILMAR DE MATOS	13254	13254
486/2021	E M RIBEIRO - ME	9734	38281
488/2021	IRMÃOS MELLA LTDA - EPP	7112	29627

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro	Cód. Contrib.
489/2021	IRMÃOS MELLA LTDA - EPP	7112	29627
490/2021	KLINK & FELIX LTDA - ME	7458	30881
491/2021	GILMAR DE MATOS	25700	13254
492/2021	VALDEMAR NERIS DOS SANTOS - MEI	7895	32444
493/2021	ROSANGELA PEREIRA PARDIM - ME	7679	31660
494/2021	ROSANGELA PEREIRA PARDIM - ME	7679	31660
495/2021	ROSANGELA PEREIRA PARDIM - ME	7679	31660
496/2021	ANTONIO DE JESUS FERREIRA GARCIA	2902	2902
497/2021	NOGUEIRA ELETRO BOMBAS,MANUTENÇÃO EM BOMBAS	2902	35254
498/2021	NOGUEIRA ELETRO BOMBAS,MANUTENÇÃO EM BOMBAS	2902	35254
499/2021	NOGUEIRA ELETRO BOMBAS,MANUTENÇÃO EM BOMBAS	8693	35254
500/2021	NOGUEIRA ELETRO BOMBAS,MANUTENÇÃO EM BOMBAS	8693	35254
501/2021	LUCINEIDE MASSELANE RAMOS SANTOS - ME	6089	26369
502/2021	LUCINEIDE MASSELANE RAMOS SANTOS - ME	6089	26369
503/2021	CLAUDINEI PIRES DE MORAES - ME	547	14321
506/2021	RAQUEL LEME DOS SANTOS	547	23206
508/2021	RAQUEL LEME DOS SANTOS	547	23206
509/2021	VERA LUCIA MARTINS VERAO	6452	27239
510/2021	CRR TRANSPORTE LTDA - ME	8315	33812
511/2021	OLIVEIRA & MARTINS LTDA - ME	8614	34995
512/2021	LEONARDO ROGERIO ZAQUI - EIRELI- ME	8905	35852
513/2021	MARILEIDE FERREIRA DANTAS ME	7079	29540
514/2021	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA - ME	7594	31334
515/2021	MANOEL GERONIMO DOS SANTOS	7495	7495
516/2021	VALCI MANOEL DOS SANTOS	4426	4426
517/2021	VALCI MANOEL DOS SANTOS	4426	4426
518/2021	CAMILA DE LIMA RIOS- MEI	9423	37627
519/2021	ANGELA MARINA DAN	6351	27073
520/2021	LUCIANO ALVES MARTINS	6896	26976
521/2021	LUCIANO ALVES MARTINS	11555	26976
523/2021	LUCIANO ALVES MARTINS	11555	26976
525/2021	MANOEL CORREA DA SILVA	2623	2623
526/2021	PAULO SERGIO DA COSTA	27736	34598

Quantidade de Processos: 102

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina (MS)

18/10/21 13:15

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1714/21 Data: 18/10/2021

Licitação: Processo: 95229/21, Pregão: 120/2021, Ata nº.: 73/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.813.0034	- Desenvolvimento do esporte
Projeto/Atividade:	2.266	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000)	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais)

Credor: 5129 **FABIANO SANTOS DE ARAUJO MEI**

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO A FIM DE ATENDER O ESTÁDIO, GINÁSIO E CAMPOS DE FUTEBOL QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DA FUNAEL. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021. (Licitação Nº : 120/2021-PR)